

Universidade e Responsabilidade Social: Interlocução entre Gênero e Raça na Formação Jurídica.

University and Social Responsibility: Interlocution between Gender and Race in Legal Training

Núbia Oliveira Alves Sacramento^{1*} (IC), Laís de Almeida Veiga² (IC), Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima³ (PQ).

1 Graduada em Direito, Bolsista de Iniciação Científica PIBIC-FAPESB (2018/2019), Universidade Católica do Salvador, Salvador-BA;

2 Advogada, Bacharel em Direito pela Universidade Católica do Salvador, Salvador-BA;

3 Professora Dra. do Programa de Pós Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador, Salvador-BA.

sacramento.n@hotmail.com

laisveiga01@gmail.com

isabelmsol@gmail.com

Resumo

Nos últimos anos verificou-se o crescente ingresso das mulheres negras no ensino superior no Brasil. Este fenômeno advém, sobretudo, da adoção do sistema de cotas raciais nas universidades do país. Concomitantemente, observa-se aumento do número de Grupos de Pesquisa que abordam a temática racial nas mais variadas áreas do conhecimento. Apesar dos diversos temas relacionados à categoria gênero, a pesquisa específica sobre a mulher negra no Brasil não constituía assunto comum nas universidades. Invisibilizadas, as mulheres negras têm experimentado diversos níveis de exclusão no país, e no próprio contexto acadêmico. O objetivo do presente artigo é identificar como as universidades promovem a responsabilidade social mediante a perspectiva de gênero e raça diante da violência contra a mulher negra no Brasil. Adotou-se abordagem qualitativa, mediante levantamento dos Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa na Plataforma Lattes. Identificou-se que, relativamente ao total de Grupos de Pesquisa cadastrados na área das Ciências Sociais Aplicadas, há, especificamente em Direito, um total de 2119 grupos. No entanto, apenas dois destes grupos abordam a temática Mulher Negra.

Palavras-chave: Mulher Negra. Universidade. Formação Jurídica. Pesquisa. Educação em Direitos Humanos.

In recent years there has been a growing enrollment of black women in higher education in Brazil. This phenomenon comes mainly from the adoption of the system of racial quotas in the universities of the country. At the same time, there is an increase in the number of research groups that deal with racial themes in the most varied areas of knowledge. Despite the various themes related to the gender category, specific research on black women in Brazil was not a common subject in universities. Invisible, black women have experienced varying degrees of

exclusion in the country, and in the academic context itself. The aim of this article is to identify how universities promote social responsibility through a gender and race perspective in the face of violence against black women in Brazil. A qualitative approach was adopted by means of survey of the Research Groups registered in the Directory of Research Groups in the Lattes Platform. It was identified that, in relation to the total of Groups of Research registered in the area of Applied Social Sciences, there are, specifically in Law, a total of 2119 groups. However, only two of these groups address the Black Woman theme.

Keywords: Black Woman. University. Legal Training. Search. Education in Human Rights.

Introdução

As universidades representaram, ao longo da história, apenas uma parcela do que é compreendido, de maneira geral, como ensino superior. Ao agregar-se à palavra universidade o sentido de “comunidade autônoma de mestres e alunos reunidos para assegurar o ensino de um determinado número de disciplinas 1em um nível superior” (MENDONÇA, Ana Waleska P.C.; 2000; pág.131), esta instituição se apresenta como uma criação da civilização ocidental. Com suas origens na Itália, França e Inglaterra no início do século XIII, disseminando-se especialmente nos séculos XIX e XX por todos os continentes, esse modelo continua a exercer influência nas mais variadas formas de ensino superior (MENDONÇA, Ana Waleska P.C.; 2000).

No Brasil, durante o processo de implantação de um sistema de educação superior, adotaram-se os mesmos modelos já incorporados tanto pela Inglaterra quanto pela França e Alemanha. Pautados nas denominadas funções clássicas da universidade, visavam a conservação e transmissão da cultura, ensino das profissões, além da ampliação e renovação do conhecimento. Reflexos dos movimentos ocorridos na Europa no século XVIII, estes modelos reestruturaram o papel e as funções das universidades, adaptando-as às necessidades da sociedade (MAZZILLI, Sueli; 2011).

As marcantes reformas observadas desde o início do século XIX no continente europeu fixavam um momento de redescoberta das concepções acerca da universidade. Influenciados por essas mudanças, o ensino superior brasileiro nasce sob a ótica do modelo da universidade francesa, adotado por Portugal e transplantado para o Brasil. A educação superior no Brasil foi implantada em 1808 objetivando formação profissional da elite, desprezando a pesquisa e a extensão. Buscando atender às necessidades da corte, foram criadas as escolas superiores isoladas de formação profissional nas áreas de direito, medicina e engenharias (MAZZILLI, Sueli; 2011). Estas áreas constituíam atrativo para os filhos das elites e a sustentabilidade do sistema econômico e ideológico.

A implementação da universidade enquanto instituição no Brasil foi tardia. Diferentemente da Espanha que criou universidades pelas suas colônias, Portugal limitou a colônia às universidades da Metrópole: Coimbra e Évora (MENDONÇA, Ana Waleska P.C.; 2000). Inicialmente, houve expressiva resistência ao ensino superior no Brasil, a revelar o caráter da política de colonização portuguesa que visava à dependência. Ademais, setores da sociedade brasileira consideravam desnecessária a criação de uma instituição desse gênero. À época, considerava-se mais

adequado que as elites da época recorressem às universidades europeias, para realizar seus estudos superiores (FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque; 2006).

A Universidade do Rio de Janeiro, primeira universidade brasileira oriunda da iniciativa do governo federal, enfrentou diversos desafios políticos. Resultante da união das três escolas superiores criadas no período monárquico, as Faculdades de Direito, de Medicina e a Escola Politécnica, a iniciativa do Rio serviu de modelo para a Universidade de Minas Gerais fundada em 1927. À época, os requisitos para a criação das universidades limitavam-se apenas às questões de ordem financeira e material e não havia exigências em relação às atividades que deveriam ser desenvolvidas por estas instituições. Este modelo institucional acolheu uma parcela muito restrita da sociedade, a elite econômica e intelectual da época, interessada principalmente na ascensão social e política, proporcionando pouca relevância para a sociedade como um todo (MAZZILLI, Sueli; 2011).

No início da década de 1960, os debates sobre a universidade são ressignificados. Através da União Nacional dos Estudantes (UNE), movimento desencadeado por estudantes universitários, as discussões sobre a universidade tem como pauta principal questionar para quem e para que serve a universidade. Este novo paradigma proporciona um novo olhar para a universidade. A universidade passa neste momento a ser compreendida como um espaço capaz de contribuir para a transformação estrutural da sociedade (MAZZILLI, Sueli; 2011).

O golpe militar de 1964 alterou de forma radical o contexto social brasileiro embora a universidade resistisse ao novo modelo de governo. A proposta de universidade focada em atender às promessas de modernização do país, gerou descontentamento e intensificou as críticas ao governo. O movimento estudantil foi alvo de repressão, perseguições políticas e violência policial, resultando na prisão e morte de estudantes. A ideia de uma universidade autônoma, gratuita, democrática e voltada para questões sociais, sem dissociação entre ensino, pesquisa e extensão, só seria possível novamente na década de 1980, quando o Brasil retoma as liberdades democráticas (MAZZILLI, Sueli; 2011).

A Constituição Federal Brasileira de 1988 traz em seu artigo 206, inciso I, que o ensino deve ser ministrado respeitando o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência nas instituições de ensino. Diante desse preceito constitucional, foram criadas políticas de inclusão social implementadas com o propósito de reduzir as desigualdades sociais existentes desde a formação do país. Com o advento das ações afirmativas no cenário brasileiro a universidade acolheu um novo alunato. A reserva de percentual de vagas nas universidades públicas destinada a estudantes mediante critérios socioeconômicos e étnicos começou a partir de 2003, beneficiando, primeiramente, a Universidade do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade de Brasília (UnB). O sistema de cotas raciais é legitimado tanto pelos direitos fundamentais e sociais dos indivíduos e do princípio de igualdade de acesso ao ensino presentes na Carta Magna, como também pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Promulgada no Brasil no Decreto n.º 65.810, de 8 de dezembro de 1969, a Convenção reconheceu, na esfera internacional, a inexistência da concretização da igualdade material e exclui, no parágrafo quarto do artigo 1º, da esfera da discriminação racial, diferenciações

realizadas com o objetivo de assegurar a igualdade de condições a grupos raciais e étnicos desfavorecidos (BAYMA, Fátima; 2012).

Apesar do evidente crescimento do ingresso das mulheres negras no ensino superior, proporcionado pela adoção do sistema de cotas raciais nas universidades, há um lapso na abordagem da temática racial, sobretudo na interlocução entre gênero e raça. Embora as mulheres representem 51,5% da população brasileira, e somente as negras constituem 50,2 milhões, ou seja, metade deste contingente (PNAD; IBGE, 2011), a pesquisa sobre a mulher negra no Brasil não constitui assunto comum nas universidades e pouco emergem no contexto acadêmico. Ocupando a base da pirâmide social, as mulheres negras têm experimentado diversos níveis de exclusão no país e são, sobretudo, as maiores vítimas de violência. De acordo com o Mapa da Violência: Homicídio de Mulheres no Brasil (2015), no período entre 2003 a 2013, os homicídios cometidos contra as mulheres negras cresceram 54,2% enquanto os homicídios contra mulheres brancas caíram em 9,8%. O objetivo do presente artigo é identificar como as universidades promovem a responsabilidade social mediante a perspectiva de gênero e raça diante da violência contra a mulher negra no Brasil.

Metodologia

Adotou-se abordagem qualitativa, mediante levantamento dos Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa na Plataforma Lattes. Neste processo, realizado em maio de 2018, portanto mais de um século após a libertação da escravidão, inseriu-se a palavra-chave Mulher Negra no termo de busca deste Diretório, aplicando-se a busca nos campos: Nome do Grupo, Nome da Linha de Pesquisa, Palavra-Chave da Linha de Pesquisa e Nome do Líder. Além do levantamento, procedeu-se à leitura de documentos nacionais sobre o tema relativamente aos dados demográficos e de natureza social de aspectos relativos a gênero e raça no Brasil.

Os resultados revelaram que, relativamente ao total de Grupos de Pesquisa cadastrados na área das Ciências Sociais Aplicadas há, especificamente em Direito, um total de 2119 grupos. Dentre estes, apenas dois tratam da temática Mulher Negra. Ambos os grupos apresentam liderança feminina. Um é certificado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, instituição privada, e o outro, pela Universidade Federal da Bahia, instituição pública. Estes grupos visam discutir produção intelectual das mulheres negras na área do Direito. Tais grupos localizam-se em regiões do país com expressiva população negra, nomeadamente a Bahia e o Rio de Janeiro.

Etnia e gênero representam significativos aspectos da vida social humana em constante intersecção e servem como indicadores das diferenças sociais. A interseccionalidade entre tais categorias revelam formas de opressão, manifestadas em relações assimétricas de poder que podem resultar tanto no aumento da violência racista como no aumento da discriminação de gênero. Portanto, no contexto racista e patriarcal brasileiro, mulheres negras estão vulneráveis à uma dupla situação de exclusão, sendo comumente tratadas como de menor valor (PIZZINATO, Adolfo; HAMANN, Cristiano; TEDESCO, Pedro; JALMUSNY, Yasmine; 2017).

As assimetrias de raça e gênero estão presentes nos contextos educacionais desde a pré-escola até a pós-graduação no Brasil. A exorbitante diferença de acesso à educação, principalmente de negros em relação a brancos se acentua à medida que se eleva os níveis de escolaridade, sobretudo na graduação pós-graduação, revelando assim que, mesmo posteriormente à adoção do sistema de cotas, a universidade ainda é majoritariamente branca (PIZZINATO, Adolfo; HAMANN, Cristiano; TEDESCO, Pedro; JALMUSNY, Yasmine; 2017)

Relacionando à taxa de escolaridade entre brancos e negros dentre os anos entre 2000 e 2010 obteve-se que em relação aos discentes nos níveis de formação mestrado/doutorado, em 2010, o percentual de brancos era de 80,7%, enquanto que o de negros era de 17,1%. Já em relação ao ensino superior, o percentual de brancos era de 73,2% e o de negros, 24,7%. No ensino médio, o número de brancos era de 54,3% e o de negros, 44,2%. Apenas no ensino fundamental a proporção entre brancos e negros é próxima, sendo respectivamente, 47,6 e 51,0% (PIZZINATO, Adolfo; HAMANN, Cristiano; TEDESCO, Pedro; JALMUSNY, Yasmine; 2017).

É possível concluir que no campo de formação para pesquisa na área jurídica há uma evidente lacuna acerca da temática mulher negra. Esta lacuna convive com os dados sobre homicídios do Atlas da Violência que revelam que, a diferença entre vítimas negras quando comparadas às vítimas não negras, é de 71% (BRASIL, 2018). Portanto, frisa-se a necessidade da universidade de promover a responsabilidade social através da visibilidade e empoderamento das narrativas, discursos e trajetórias das mulheres negras no contexto acadêmico. Nesse sentido, aponta-se para a importância do desenvolvimento da educação em direitos humanos na formação jurídica para a construção de novos paradigmas, quanto as práticas educativas baseadas nos Direitos Humanos a fim de formar indivíduos que reconheçam a igualdade e os valores sociais como pontos de defesa principal da dignidade da pessoa humana. Através da educação em direitos humanos, processo sistemático e multidimensional, busca-se formar indivíduos sujeitos de direitos através do conhecimento construído histórico e culturalmente, da educação em valores que reforcem os direitos humanos e a sua cultura e práticas metodológicas que promovam o desenvolvimento de uma consciência cidadã, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Brasília, 2018). Corrobora com esse entendimento as práticas educativas citadas Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (ONU, 2005), que busca estimular o respeito, a valorização das diferenças, e a não tolerância a qualquer tipo de discriminação em razões de raça, sexo, religião, opinião política, nacionalidade, dentre outros motivos, construindo assim uma cultura universal de direitos humanos. Após o fim dos regimes ditatoriais implantados na América Latina, surgiu-se uma necessidade, de redirecionar a prática dos movimentos e organizações voltadas a fomentação dos direitos humanos, no intuito de redemocratizar a educação, como já vem acontecendo em diversos países. As instituições de ensino e pesquisa, devem, portanto, incentivar e promover pesquisas, políticas e ações que versem sobre os Direitos Humanos, conforme estabelecido na Resolução 1º de 30 de maio de

2012, assim como promover políticas públicas que fomentem o combate à violência contra a mulher negra a partir da inserção ampla deste tema no meio acadêmico.

Referências

BAYMA, Fátima. Reflexões sobre a constitucionalidade das cotas raciais em Universidades Públicas no Brasil: referências internacionais e os desafios pós-julgamento das cotas. Ensaio: aval.pol.públ.Educ., Rio de Janeiro, v. 20, n. 75, p. 325-346, Junho 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010440362012000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 1 Mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362012000200006>.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 maio 2012. Seção 1, p. 48.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à Educação, Diversidade e educação em Direitos Humanos. Rev. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul.-set. 2012. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 01 de março de 2019.

FAVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. Educ. rev., Curitiba, n. 28, p. 17-36, Dec. 2006. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602006000200003&lng=en&nrm=iso>. access on 29 Mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40602006000200003>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Rio de Janeiro. 2011. Disponível em <<https://ww2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000010135709212012572220530659.pdf>> Acesso em 9 Mar. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida. Brasília. 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dossie_mulheres_negras.pdf>. Acesso em 12 de Mar. 2019.

MAZZILLI, Sueli. Ensino, pesquisa e extensão: reconfiguração da universidade brasileira em tempos de redemocratização do Estado. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. v.27, n.2, p. 205-221, maio/ago 2011. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/viewFile/24770/14361>>. Acesso em 13 Mar. 2019.

MENDONÇA, Ana Waleska P.C.. A universidade no Brasil. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, n. 14, p. 131-150, ago. 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782000000200008&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 9 mar. 2019.

WAISELFISZ, Mapa da Violência 2015? Homicídio de Mulheres no Brasil. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 08 de março de 2019.

PIZZINATO, ADOLFO et al. Aspectos étnico-raciais e de gênero na inserção universitária de jovens africanas no Brasil. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 22, n. 70, p. 732-751, Julho 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782017000300732&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 2 Mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782017227037>.